



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 14.049, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) destinados a despesas de custeio com a realização de exames médicos e para despesas com prestadores de serviços conveniados ou contratados pelo SUS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.758, de 18 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), destinados a criação de dotações orçamentárias, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, para despesas de custeio para a contratação de exames de colonoscopia e de endoscopia para pacientes do SUS e para despesas de custeio com a remuneração dos prestadores de serviços contratualizados e conveniados com o SUS no município, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>					
10	Saúde				
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com qualidade				
10.302.0080.2	Atividade				
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS		R\$ 2.000.000,00		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>					
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 2.000.000,00		
<u>FONTE DE RECURSO</u> 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados					
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>					
10	Saúde				
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO		2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de repasses estaduais de recursos provenientes de três Emendas Parlamentares, discriminadas a seguir:

I – Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.060.72217), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Resolução SS nº 226, de 05 de dezembro de 2025;

II – Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.062.77183) no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Resolução SS nº 226, de 05 de dezembro de 2025; e

III – Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.062.74350) no valor de R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme Resolução SS nº 226, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial de que trata este decreto na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249 de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de dezembro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 96303/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B69-1150-DBF6-89E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 18/12/2025 16:35:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 18/12/2025 17:07:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4B69-1150-DBF6-89E7>

.Publicação: e-DOEARA edição extraordinária de Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025 – Nº 281.